



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 12 de março de 2025

Ofício Digital Nº: 271/2025

Destino: Relações Legislativas

Assunto: Requerimento 033/2025

Senhor Secretário,

Tenho o dever de comunicar a V. S^a que este Legislativo aprovou no dia 12/03/2025 o **Requerimento nº 033/2025**, cuja autoria coube ao **Vereador Nilton Cesar**, solicitando à Mesa Diretora o envio de correspondência ao Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal para que forneça, por intermédio dos órgãos competentes da Administração Pública, informações detalhadas acerca da regulamentação e fiscalização da atividade de guardadores e lavadores autônomos de veículos (flanelinhas) no município de Macaé, conforme os seguintes questionamentos:

Quais providências estão sendo tomadas pelos órgãos competentes para regulamentar e fiscalizar a atividade no município?

Existe um cadastro que fiscaliza a atividade no município?

Existem profissionais cadastrados atualmente? Em quais locais atuam?

Quantas operações de fiscalização foram realizadas nos últimos 12 meses?

Quais os resultados obtidos?

Existe algum projeto de lei em andamento para regulamentar a atividade?

Caso positivo, quem é o responsável e qual o prazo para conclusão?

Quais ações estão previstas para coibir a atuação irregular e proteger os cidadãos de possíveis extorsões?

Justificativa O presente requerimento pela necessidade de proteger a população contra práticas irregulares e garantir a segurança e organização nas vias públicas do município.

Atenciosamente,

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)